

13	54260	Centro Cultural Permacultural e Religioso Aiê Eletoluju	Emerson Ramos	INABILITADO	CERTIFICADO
14	54601	Coletivo Ponte Cultural	INSTITUTO COLETIVO PONTE CULTURAL	INABILITADO	CERTIFICADO
15	53882	CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	CETA - CENTRO EXPERIMENTAL DE TEATRO E ARTES	INABILITADO	ERRO DE INSCRIÇÃO
16	54136	CT - KARUNA CAPOEIRA - MESTRE ÍNDIO	Marcelino P Costa	INABILITADO	CERTIFICADO
17	54332	Coletivo de cultura do Jord	Bruno Silva Santos	INABILITADO	CERTIFICADO
18	53709	CULTURA NA COMUNIDADE	ASSOCIAÇÃO SINHA BAHIA DE CAPOEIRA	INABILITADO	ERRO DE INSCRIÇÃO
19	54583	Favela Inc/ESPAÇO BROTA	FAVELA INC	INABILITADO	CERTIFICADO
20	54214	Grupo Zé Mussum de Cultura Popular	Paulo César de Oliveira da Cunha	INABILITADO	ERRO DE INSCRIÇÃO
21	54385	Grupo de Capoeira Angolinha - GCANG	Isac Inácio da Silva	INABILITADO	CERTIFICADO
22	53693	Instituto Cria	Instituto Cria Replando Valores	INABILITADO	CERTIFICADO
23	54571	Instituto Trompowsky	Instituto Guararapes de Educação, Assistência Social e Ações Institucionais	INABILITADO	CERTIFICADO
24	53650	Jornada Estrela Dalva da Sagrada Família	Willian Rezende Gomes	INABILITADO	CERTIFICADO
25	54562	PROJETO EDUCANDO COM ARTE - PEÇA TEATRAL	COMPANHIA DE TEATRO LUZ	INABILITADO	CERTIFICADO
26	54056	NEGRINHOS DE SINHA VII	ANTÔNIO AFFONSO DA COSTA LIMA	INABILITADO	ERRO DE INSCRIÇÃO
27	53657	O Entrupinado	Eder da Silva Verissimo 11963223764	INABILITADO	ERRO DE INSCRIÇÃO
28	53621	Quadriilha Show de Ramos	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA 31371124787	INABILITADO	CERTIFICADO
29	54403	RL Realiza	Jose Francisco da Silva Castro	INABILITADO	CERTIFICADO
30	53703	Taitoo Tread	Rafael de Souza Nogueira Machado	INABILITADO	CERTIFICADO
31	54487	Ponto Cultural OMO EJA	ICAA INSTITUTO CULTURAL ÁGUAS DO AMANHÃ	INABILITADO	CERTIFICADO
32	54603	Vadeia Aldeia	54.494.108 RENATA ALVES PORTO	INABILITADO	CERTIFICADO
33	54217	Ponto de Cultura Aos Pés do Santa Marta	Robespierre Avila Azevedo	INABILITADO	ERRO DE INSCRIÇÃO
34	53698	PONTO CULTURA BONECAS AFRICANAS AHOISIS	HUMPAME KUBAN BEWA LEMIN	INABILITADO	INSCRIÇÃO DUPLICADA

Id: 2592338

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI 180001/002053/2024
	Projeto:	Espaço Artístico e Musical Monsenhor Paulo Daher
	Produção:	Nacional
	Proponente:	MITRA Diocesana de Petrópolis
	CPF/CNPJ:	28.805.190/0001-33
	Patrocinador:	GE Celma LTDA.
	CNPJ:	33.435.231/0004-20
	Valor Total Incentivado:	R\$ 163.958,00
	Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 32.791,60
02	Processo nº	SEI 180001/002053/2024
	Projeto:	Espaço Artístico e Musical Monsenhor Paulo Daher
	Produção:	Nacional
	Proponente:	MITRA Diocesana de Petrópolis
	CPF/CNPJ:	28.805.190/0001-33
	Patrocinador:	GE Celma LTDA.
	CNPJ:	33.435.231/0001-87
	Valor Total Incentivado:	R\$ 195.258,50
	Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 39.051,70

Id: 2591970

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**INSTRUMENTO:** Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/239/2024.  
**PARTES:** FUNARJ e a LALAJA PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA.  
**OBJETO:** A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pelo artista, Mathews de Freitas Belarmino, nome artístico MATHEUSINHO, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para 02 (duas) apresentações musicais no projeto "GIRO CULTURAL".  
**PRAZO:** 03 (três) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2024.  
**VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE01012  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**PROCESSO Nº SEI-180002/001570/2024.**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/242/2024.  
**PARTES:** FUNARJ e a JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
**OBJETO:** A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pela artista PAULA FERNANDES DE SOUZA, nome artístico PAULA FERNANDES, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para uma apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no Município de Barra Mansa em 08/09/2024.  
**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2024.  
**VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE01030.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**PROCESSO Nº SEI-180002/001567/2024.**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/237/2024.  
**PARTES:** FUNARJ e OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTO LTDA.  
**OBJETO:** A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical da banda BLITZ, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para uma apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no Município de Barra Mansa.  
**PRAZO:** 02 (dois) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2024.  
**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE01018.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**PROCESSO Nº SEI-18002/001558/2024.**

Id: 2592359

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 121/2024.  
**PARTES:** FTM/RJ e Maria Cristina Villas Boas Galvão Palma.  
**OBJETO:** A FTM/RJ autoriza obediência à disciplina do art. 79 da Lei

nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns da Fundação Teatro Municipal, quais sejam:  
Escadaria Principal; Varandas; Foyer.  
**VALOR:** Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2024.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 8/1977.  
**PROCESSO Nº SEI-180005/000878/2024.**

Id: 2592042

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 91/2024.  
**PARTES:** FTM/RJ e Isamin Costa Gomes.  
**OBJETO:** A FTM/RJ autoriza obediência à disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns da Fundação Teatro Municipal, quais sejam:  
Escadaria Principal; Varandas; Foyer.  
**VALOR:** Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 8/1977.  
**PROCESSO Nº SEI-180005/000695/2024.**

Id: 2592045

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DI-  
REITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO SUAS

## EDITAL

"Nº 002\_2024 DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO CHAPAS CONCORRENTES À ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2024 A 2026 DO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COEGEMAS/RJ).

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO SUAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ora denominada SEDSODH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.165.513/0001-71, com sede na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.020-000, conforme estabelecimento no artigo 25 do estatuto do COEGEMAS/RJ, que trata da competência da comissão eleitoral, que no uso de suas atribuições, faz se publicar o presente edital, que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição da diretoria desse colegiado para biênio 2024 a 2026, na forma do constante no processo administrativo n.º SEI-310003/003503/20234

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A eleição se dará por meio de chapas compostas por gestores municipais ou equivalentes, conforme parágrafo 3º do artigo 14 do Estatuto.  
Todo processo eleitoral será conduzido pela comissão eleitoral, eleita em assembleia extraordinária, realizada dia 29 de agosto de 2024.  
A eleição se dará por voto aberto, conforme preconiza o artigo 23 do estatuto.  
A votação também seguirá o orientado no parágrafo 2º do artigo 23 do estatuto "a cada associado presente à reunião eleitoral corresponderá a apenas um voto, sendo permitido o voto por representação através de procuração, na figura de um técnico nomeado pelo gestor".

## 2. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas candidatas a diretoria do COEGEMAS/RJ, deverão apresentar nome completo dos candidatos para todos os cargos previstos no Estatuto, conforme parágrafo 1º do artigo 14 "no processo eleitoral dos 16 (dezesseis) cargos, sendo 06 (seis) vagas para diretoria colegiada com 03 suplentes e 5 (cinco) para conselho fiscal com 02 suplentes. Será garantida a participação de pelo menos 01 (um) representante de cada região do Estado."  
Fica estipulado o prazo para inscrições das chapas, dia 30 de setembro de 2024, 12 hs às 14hs, em local que será definido pela comissão eleitoral e publicado através de ofício enviado por e-mail aos/as gestores/as municipais.  
As inscrições das chapas deverão ser feitas por escrito e protocolada a um dos membros da comissão eleitoral até as 14 horas do dia 30 de setembro de 2024.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS

As chapas inscritas que não atenderem em sua integralidade as exigências do presente edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão impugnadas pela comissão eleitoral, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 25 do estatuto.  
Os casos omissos, referentes exclusivamente ao processo eleitoral, serão decididos pela comissão eleitoral, de acordo com o artigo 27 do estatuto.

## 4. DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL

Ficam selecionados os gestores abaixo para comporem a comissão, definida em reunião extraordinária do colegiado.  
Thais de Souza Rodrigues Gomes - Município de Casimiro de Abreu  
Luciene de Souza Conceição - Município de Paraty  
Marcia Sanchez Braga Figueira - Município de Duque de Caxias Ana Cristina de Oliveira Silva - Município de São João de Merit  
Tatiane Fernandes L. Borrevet - Município de Macuco

\*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 06/09/2024.

Id: 2592276

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022.  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SE-EL) e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual e aplicação de reajuste.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 09/09/2024.  
**VALOR:** R\$ 60.001,44 (sessenta mil reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 173.300,28 (cento e setenta e três mil e trezentos reais e vinte e oito centavos).  
**FUNDAMENTO:** Nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº SEI-300001/001071/2022.

Id: 2592046

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO TERMO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 11/2024 de Prestação de Serviços de Locação de Veículos.  
**PARTES:** A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ e a FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2024.  
**OBJETO:** Do presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de Veículos, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.  
**VALOR:** R\$ 428.568,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais).  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alteração, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.  
**PROCESSO Nº SEI-300002/000323/2024.**

Id: 2592358

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS  
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo administrativo nº SEI-320001/001992/2024, e tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora ROBERTA DE SOUZA CAMPOS, ID. Funcional nº 5034406-4, Professor Docente I, Matrícula nº 3070035-5, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro/RJ, E-mail: scosta@cge.rj.gov.br, às quartas e sextas-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2591666

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS  
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do processo administrativo nº SEI-320001/002859/2023, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1 do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89,